



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.516 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº 1.487 de 17 de junho de 2013, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 – FUNDEB

3.3.50.43 00 – 12.361.0016.2.024	Subvenção Social	<u>20.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.05 – FUNDEB

3.3.90.39.00– 12.361.0016.2.024	Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	<u>20.000,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal